

***Colegiado afirmou que quando o médico assistente opta por tratamento não incorporado ao rol da ANS, cabe ao convênio demonstrar a existência de tratamento alternativo de cobertura obrigatória***

Unimed deverá custear e autorizar tratamento cirúrgico via robótica a idoso diagnosticado com câncer de próstata. A decisão é da 1ª câmara Cível de Recife/PE, que entendeu que cabe ao médico assistente decidir qual o melhor procedimento ao paciente, independente das circunstâncias apresentadas pelo convênio.

De acordo com os autos, o agravado é um idoso de 83 anos, que possui câncer de próstata, necessitando se submeter a procedimento cirúrgico e posterior uretroplastia via robótica, visando o retardo da evolução da doença e melhor taxa de recuperação da potência sexual, conforme indicado por médico assistente.

[Leia aqui na íntegra.](#)

**Fonte:** Migalhas, em 22.04.2023